



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

LEI Nº 711/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei, fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais, nos termos seguintes:


§ 1º. O subsídio dos Secretários Municipais será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, incluindo décimo terceiro.

§ 2º. O subsídio dos Superintendentes das Autarquias Municipais será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, incluindo décimo terceiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, estando desde já, compatibilizadas com PPA e LDO.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 07 de janeiro de 2022.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO


O **Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara – Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: “É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Jijoca de Jericoacoara/CE**, a **LEI Nº 711/2022** que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CEARÁ, 07 de janeiro de 2022.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal